

2025

CÓDIGO DE CONDUTA

Nossa Abordagem
Ética e Profissional

SUMÁRIO

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA 3

1. OBJETIVO 4

2. ABRANGÊNCIA 5

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 6

4. COMPROMISSO COM A ÉTICA 7

4.1 Todos Devemos 7

4.2 É Papel do Gestor 8

4.3 Não Admitimos 9

4.3.1 Comitê de Ética 12

4.4 Conflito de Interesses 13

4.5 Relações Entre Colaboradores 14

4.6 Atividade Política..... 15

4.7 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) 16

4.8 Brindes e Presentes 17

4.9 Convites 18

4.10 Transparência Contábil e Financeira 19

5. USO DOS RECURSOS, ATIVOS
E PROPRIEDADES DO GRUPO 20

6. RELACIONAMENTOS 21

6.1 Relacionamento com o Cliente 21

6.2 Relacionamento com o Fornecedor 21

6.3 Relacionamento com Concorrentes 22

6.4 Relacionamento com Agentes Públicos 22

6.5 Relacionamento com os Sócios 22

7. SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE 23

8. PREVENÇÃO DE FRAUDES 23

9. CORRUPÇÃO / LD-FTP 24

10. CANAL DE DENÚNCIAS 25

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

“Transparência, responsabilidade e lealdade são os princípios que norteiam nossas empresas, e este é o papel de cada um dos nossos colaboradores e demais instituições que orbitam a Disal.”



Mauro Saddi

Presidente | Assobrav & Grupo Disal

01 Objetivo

▶ clique aqui para assistir

Esse é o Código de Conduta das empresas do Grupo Disal. Esse documento possui como objetivo definir o que esperamos de cada envolvido nos negócios. Aqui você encontrará princípios básicos e diretrizes para nortear as relações entre colegas, parceiros e qualquer outro envolvido.

O documento está alinhado à Cultura Empresarial do Grupo e às práticas de bom convívio e preservação do bem comum.

Esperamos que todos do Grupo tenham ciência e exerçam o que aqui consta, visto que, um bom Código de Conduta só ganha validade com a prática de todos.

02 Abrangência

▶ clique aqui para assistir

Nosso Código se destina a todos os envolvidos nos negócios, seja aprendiz, estagiário, colaborador (de todos os níveis hierárquicos), terceirizado ou parceiro.

Entendemos que cada um possui seus valores e princípios, mas, dentro de um ambiente corporativo, é fundamental o respeito, para um ambiente sadio e próspero.

Por isso, sempre que surgir alguma questão delicada, reflita acerca dos pontos:

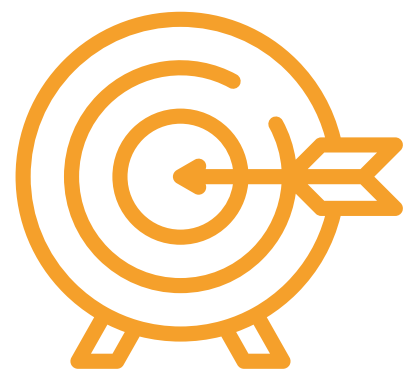
- Isso está de acordo com a lei?
- Isso está de acordo com o Código de Conduta?
- Isso é ético?
- Isso contribui positivamente ou negativamente com a minha imagem? E com a imagem da empresa?

Refletindo sobre essas questões, você certamente terá uma ideia mais assertiva sobre qual conduta deve adotar. Contudo, pense: se qualquer resposta for “não”, provavelmente não seja o caminho mais adequado a seguir.

Contamos com você!

03 Missão, Visão e Valores

 clique aqui para assistir



MISSÃO:

Impactar a vida das pessoas proporcionando a conquista dos objetivos dos nossos clientes, colaboradores e parceiros, com ética, transparência e gerando valor para a sociedade.



VISÃO:

Ser protagonista em nossos segmentos de atuação; gerar lucro crescente aos sócios através de um ambiente colaborativo e inovador; proporcionar evolução profissional e orgulho em pertencer de nossos colaboradores; ter o cliente no centro de nossas ações.



VALORES:

-  Ética
-  Valorização humana
-  Inovação
-  Meritocracia
-  Eficiência
-  Colaboração

04 Compromisso com a Ética

clique aqui para assistir

4.1. TODOS DEVEMOS:

- ✓ Cumprir e disseminar as informações contidas no presente Código de Conduta;
- ✓ Atuar de forma transparente;
- ✓ Observar e cumprir as leis vigentes, estatutos, normas e diretrizes;
- ✓ Observar e cumprir as políticas, normas e procedimentos internos;
- ✓ Agir com respeito, honestidade e gentileza com os colegas de trabalho, terceirizados e parceiros;
- ✓ Desempenhar nossas funções com diligência, atenção e dedicação;
- ✓ Respeitar a vida pessoal do próximo;
- ✓ Zelar pelo nome e imagem do grupo;
- ✓ Proteger e cuidar dos bens e patrimônios do grupo;
- ✓ Honrar os compromissos assumidos;
- ✓ Manter sigilo acerca das estratégias do grupo;
- ✓ Repudiar qualquer ato de corrupção e má conduta;
- ✓ Relatar, através do canal de denúncia, qualquer ilegalidade, violação ou desrespeito.

04 Compromisso com a Ética

4.2. É PAPEL DO GESTOR:

▶ clique aqui para assistir

- ✓ Reforçar e disseminar o presente Código através do exemplo de sua conduta;
- ✓ Orientar seus líderes;
- ✓ Promover tratamento igualitário para com seus liderados;
- ✓ Agir com ética;
- ✓ Ter ciência que sua atuação é essencial na manutenção do clima organizacional de respeito e confiança.

04 Compromisso com a Ética

4.3. NÃO ADMITIMOS:

▶ clique aqui para assistir

- ✗ Práticas de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio do grupo, apropriação indébita, manipulações de informações ou qualquer outro crime, ou contravenção penal;
- ✗ Práticas de Corrupção;
- ✗ Qualquer ato ilícito que se desvie das diretrizes e procedimentos corporativos;
- ✗ A violação do presente Código de Conduta;
- ✗ A violação de qualquer lei vigente;
- ✗ Qualquer ato ou conduta de discriminação, de qualquer natureza;
- ✗ Qualquer prática de assédio moral ou sexual;
- ✗ Qualquer prática de violência física ou verbal;
- ✗ Trabalho infantil, análogo ao de escravo, forçado ou compulsório;
- ✗ Ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências da empresa (com exceção de eventos corporativos, com expressa autorização da Diretoria);
- ✗ Exercer atividade profissional sob efeito de bebidas alcoólicas ou substância entorpecente;
- ✗ Compartilhamento de informações confidenciais do Grupo, clientes ou parceiros em redes públicas ou privadas;
- ✗ Divulgar informações do Grupo em redes sociais (com exceção de compartilhamento de posts feitos pela própria empresa);

04 Compromisso com a Ética

4.3. NÃO ADMITIMOS:

- ✗ Divulgar informações do Grupo, sem autorização da diretoria, para a imprensa, entidades governamentais, investidores, clientes, entre outros;
- ✗ Utilizar os meios eletrônicos do Grupo para envio e recebimento de conteúdos inapropriados ou pornográficos;
- ✗ Usar informações obtidas no exercício de função, para benefício próprio ou de terceiro;
- ✗ Representar a empresa em eventos externos sem autorização da Diretoria.
- ✗ Manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho;
- ✗ Utilizar o nome do Grupo para qualquer ato ou transação sem autorização;
- ✗ Posse de armas em qualquer dependência do Grupo;

É fundamental saber que, a prática de qualquer ato considerado como não admitido, torna-se passível de medidas disciplinares, incluindo – a depender do caso - a rescisão do vínculo empregatício.

No caso de violação da lei, órgãos governamentais ou tribunais podem aplicar penalidades civis e/ou criminais.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações cometidas por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada atitude antiética, bem como, o relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas.

04 Compromisso com a Ética

O Grupo Disal acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho, onde todo colaborador possa falar de suas preocupações sobre questões éticas, sem temer ser prejudicado ou sofrer punições.

Desse modo, não haverá desligamento, retaliação ou discriminação em virtude da formalização de denúncia, para os colaboradores que comunicarem questões de natureza ética.

Inclusive, se algum colaborador acredita ter sido exposto à retaliação ou algo semelhante, após ter abordado questões de natureza ética, deve relatar via Canal de Denúncias.

04 Compromisso com a Ética

4.3.1.

COMITÊ DE ÉTICA:

▶ clique aqui para assistir

Nosso comitê é composto pela área de Compliance em conjunto com a Diretoria, tendo como responsabilidade a gestão do Código de Ética e Conduta.

Atividades do Comitê:

- ✓ Divulgar e assegurar a compreensão do documento;
- ✓ Avaliar regularmente sua aplicabilidade;
- ✓ Realizar eventuais atualizações e/ou retificações;
- ✓ Julgar os casos de descumprimento de seus princípios;
- ✓ Garantir a aplicação das medidas cabíveis.

Em caso de necessidade, outros colaboradores podem ser convocados para apuração de fatos.

04 Compromisso com a Ética

4.4. CONFLITO DE INTERESSES:

▶ clique aqui para assistir

Não é permitido aos colaboradores do Grupo Disal exercer atividades profissionais ou participar de sociedade de empresas concorrentes, clientes ou fornecedores de produtos e/ou serviços ou, ainda, oferecer serviços auxiliares complementares aos serviços prestados pelo Grupo.

Ao colaborador que tenha grau de parentesco com outro colaborador de concorrentes diretos, a situação deve ser comunicada ao seu superior imediato, que deverá reportar ao Compliance para avaliação.

Também não é permitido que o colaborador se envolva em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação do Grupo.

Não devem ser realizados negócios ou contratos com parentes, cônjuges, empresas gerenciadas e/ou controladas por eles, para fornecimento de bens e serviços para o Grupo.

Lembre-se que decisões com caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular, devem ficar fora do ambiente de trabalho.

Do mesmo modo, é importante que, durante sua jornada de trabalho, sua dedicação seja à sua função. Portanto, não será admitida a execução de atividades particulares paralelas, como, por exemplo, comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço.

04 Compromisso com a Ética

4.5.

RELAÇÕES ENTRE COLABORADORES:

▶ clique aqui para assistir

Não é permitido a contratação de parentes (filhos, pais, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos) e parentes por afinidade (cônjuge, sogros, genros, noras, padrastos, **enteados e cunhados**), nos casos de:

- A) Subordinação direta ou indireta;
- B) Ocupação de cargos que exerçam atividades com relação de interdependência.

Não é permitido o relacionamento afetivo entre membros das áreas de Auditoria Interna e Compliance, com qualquer outro colaborador das empresas do Grupo. Da mesma forma, não é permitido o relacionamento entre colaboradores da mesma área, ou de áreas distintas, quando houver conflito de interesses.

Identificado qualquer comportamento divergente do mencionado neste item, a situação deve ser reportada ao Compliance.

04 Compromisso com a Ética

4.6.

ATIVIDADE POLÍTICA:

▶ clique aqui para assistir

Ao colaborador que desejar, é permitida a participação em entidades de classe, como: câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. Para tanto, o colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu superior imediato e à área de Recursos Humanos quando representar o Grupo Disal.

04 Compromisso com a Ética

4.7. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):

▶ clique aqui para acessar o treinamento na UniDisal

Proteger os dados pessoais é uma de nossas tarefas. Portanto, caso algum envolvido participe de algum projeto ou atividade que realize o tratamento de dados pessoais que estão sob nossa responsabilidade, é fundamental saber que possui um grande compromisso na aplicação e no monitoramento dos controles de segurança definidos.

O Grupo Disal é comprometido com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e você é fundamental nesse processo. Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados (CN057).

Aqui vão algumas dicas para os que se encontram nessas atividades:

- ✓ Seja proativo e não reativo;
- ✓ Atue de modo preventivo;
- ✓ Lembre-se que a privacidade deve ser respeitada a todo momento;
- ✓ Assegure que as partes envolvidas no tratamento dos dados realizem suas atividades de modo adequado;
- ✓ Entenda claramente quais são os objetivos do tratamento dos dados;

E o mais importante: lembre-se que os dados são confidenciais e não devem ser divulgados.

04 Compromisso com a Ética

4.8. BRINDES E PRESENTES:

▶ clique aqui para assistir

Brindes, gratificações, doações, presentes ou favores vindos de clientes, fornecedores, concorrentes ou outras partes interessadas, que ultrapassem o montante de U\$ 100 (cem dólares) anuais, não devem ser aceitos por colaboradores ou seus familiares.

Caso isso ocorra, avise as áreas de Compliance e Recursos Humanos, relatando o ocorrido.

Brindes institucionais de valores insignificantes, como canetas, cadernos e semelhantes podem ser aceitos pelos Colaboradores. Entendemos que esses brindes são práticas de gentileza e cordialidade entre as partes e não caracterizam obtenção de benefícios.



Mas, fique atento!

Brindes ou presentes proibidos pela legislação; que causem embaraço para o Grupo ou para o presenteador caso venha a público; que impeçam o presenteado de oferecer contrato do Grupo a um dos concorrentes do presenteador; ou que sejam oferecidos a título de suborno, recompensa ou comissão “por fora”, não devem ser aceitos e as áreas de Compliance e Recursos Humanos também devem ficar sabendo do ocorrido.

04 Compromisso com a Ética

4.9.

CONVITES:

▶ clique aqui para assistir

Em caso de convites para eventos ou viagens com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse, a aceitação somente pode ocorrer se:

- ▶ Existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial;
- ▶ Realmente estiver relacionado com uma finalidade de negócio;
- ▶ Não constituir em suborno, recompensa ou comissão “por fora”;
- ▶ Não criar a impressão (ou obrigação implícita) de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial ou diferenciado;
- ▶ For razoável e justificável o contexto, em local apropriado;
- ▶ O convite tenha sido estendido também a profissionais de outras empresas;
- ▶ Estiver dentro dos limites da Política da empresa;
- ▶ Após solicitação prévia, for aprovado pela diretoria executiva, diretoria do colaborador e anuência do Compliance.

04 Compromisso com a Ética

4.10. TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA:

▶ clique aqui para assistir

O Grupo Disal se compromete com a geração e apresentação de registros e relatórios consistentes, que possibilitem a avaliação das operações e resultados.

É nossa obrigação manter livros, registros e contas de forma detalhada, precisa e correta. Por isso, assegure-se de que todas as transações/operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e codificadas para a descrição de despesa correta.

Documentos falsos ou fraudados não devem existir e/ou constar nos livros e registros do Grupo.

05 Uso dos Recursos, Ativos e Propriedades do Grupo

 [clique aqui para assistir](#)

Todos os colaboradores devem zelar pelo bom uso e conservação dos recursos, equipamentos, instalações, móveis, veículos e quaisquer outros materiais de trabalho que são colocados à sua disposição.

A utilização deve ser restrita à atividade profissional do colaborador. Fique atento às Normas de Segurança da Informação.

O Grupo Disal se reserva no direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos, nos ambientes públicos das empresas.

Tudo que for produzido pelos colaboradores no exercício de suas funções é de propriedade da empresa, sendo proibido apagar, destruir ou disponibilizar para outrem.



Pertencerão ao Grupo Disal todos os descobrimentos e desenvolvimentos que possam vir a gerar patentes industriais ou documentos autorais, realizados por profissionais no exercício da sua atividade remunerada.

Lembrando que é proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem prévia autorização.

06 Relacionamentos

▶ clique aqui para assistir

6.1. COM O CLIENTE:

Nossos clientes são importantes e fundamentais. Por isso, todos os contratos e compromissos firmados devem ser respeitados.

Todos devem ser atendidos com prontidão, transparência, respeito e diligência. Tratamentos que fogem desses termos não devem ocorrer. Não toleramos discriminações ou tratamentos desiguais.

Trabalhamos com sonhos, portanto, buscamos pelo encantamento do cliente, objetivando um relacionamento tranquilo, verdadeiro e duradouro. Lembre-se que a satisfação do cliente é a nossa satisfação.

6.2. COM O FORNECEDOR:

As relações com fornecedores devem ser pautadas em critérios técnicos e éticos, conforme normas e procedimentos internos. Todos devem ser tratados com respeito e de forma imparcial, sem qualquer tipo de favorecimento.

- ✓ Procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos do Grupo Disal;
- ✓ Nas negociações, não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta, ou indireta;
- ✓ Todos os fornecedores devem respeitar a legislação vigente;
- ✓ Não admitimos e nem incentivamos relações com fornecedores que praticam atos de corrupção, lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, que utilizam mão de obra infantil, não cumpram com as exigências legais e/ou possuam má reputação.

06 Relacionamentos

6.3. COM CONCORRENTES:

Somos comprometidos com a livre concorrência. No entanto, nas relações com concorrentes é expressamente proibido aos colaboradores do Grupo Disal fornecer informações estratégicas, confidenciais ou sob qualquer outra forma, que seja ou venha a ser prejudicial aos negócios da empresa.

De mesmo modo, é expressamente proibido estabelecer acordos, atuar de forma coordenada ou praticar/adotar qualquer estratégia comercial desleal.

Nossa intenção é fazer negócios através de produtos e serviços de alta qualidade, nunca através de práticas de negócios antiéticos ou questionáveis.

6.4. COM AGENTES PÚBLICOS:

Qualquer relacionamento institucional com a Administração Pública deverá ocorrer com maior nível de formalização e documentação interna das conversas, comunicações e reuniões e, sempre, mediante ciência da Diretoria e Compliance.

Em situações de fiscalização, o Grupo Disal é comprometido em fornecer as informações solicitadas de forma completa, objetiva e tempestiva.

6.5. COM SÓCIOS:

O relacionamento com os sócios deve basear-se na comunicação **precisa, transparente e oportuna** de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho do Grupo.

O tratamento dispensado aos sócios independe da quantidade de cotas de capital que possuam. Os acordos formais firmados devem ser observados, bem como, as restrições legais.

07 Sustentabilidade e Sociedade

▶ clique aqui para assistir

Nossas ações são pautadas em uma visão sustentável de longo prazo. Somos comprometidos com o bem-estar das pessoas e do meio ambiente.

A preservação da natureza é fundamental, portanto, todos os colaboradores são incentivados a assumir comportamentos ecologicamente corretos. Cumprimos a legislação, as obrigações ambientais e contribuímos ativamente para a preservação do meio ambiente. Práticas como reciclagem de resíduos, redução na utilização de materiais descartáveis, sensores nas torneiras e luzes, são comuns em nossa empresa.

Também nos preocupamos com a nossa comunidade. Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas.

08 Prevenção de Fraudes

▶ clique aqui para assistir

O Grupo Disal atua na prevenção de fraudes, repudiando a prática de atos ilícitos em todos os âmbitos das empresas.

Em caso de identificação de má conduta e/ou ilegalidades, o Grupo adotará as medidas necessárias para invocar seus direitos e valores.

09

Corrupção / LD-FTP

▶ clique aqui para assistir

O **Grupo Disal não apoia**, de nenhum modo, práticas de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (LD-FTP).

Para melhor entendimento:

Corrupção: obtenção de vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros.

Lavagem de Dinheiro: esconder ou dissimular a origem ilícita do dinheiro.

Financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa: financiar práticas terroristas e contribuir com a propagação de armas de destruição em massa (armas químicas, biológicas, nucleares etc.).

Todos os colaboradores devem estar atentos e repudiar tais práticas. Se você quiser ou precisar de mais informações, pode encontrar nas Políticas Internas:

- A)** Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.
- B)** Política de Conheça seu Cliente.
- C)** Política de Conheça seu Colaborador.
- D)** Política de Conheça seu Parceiro.

Lembre-se que as Leis Anticorrupção não se aplicam somente ao indivíduo que pratica a corrupção, mas também aos que incentivaram ou participaram de alguma forma.

10 Canal de Denúncias

▶ clique aqui para assistir

Identificado qualquer descumprimento, desvio ou ilegalidade, o Canal de Denúncias está sempre ativo para te ouvir. **Queremos entender o ocorrido e apurar os fatos.**

- **0800 810 8178**
- **www.contatoseguro.com.br/grupodisal**

Ah! Fique tranquilo!
Garantimos o anonimato e a não retaliação.

Contamos com você para melhorarmos cada vez mais. Em caso de dúvidas, solicite ajuda ao Compliance.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação:
01 / 06 / 2025, permanecendo em vigor até a aprovação da próxima versão.

São Paulo, 01 de junho de 2025.

2025

CÓDIGO DE CONDUTA